



PORTARIA Nº 396 – DE 20 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 22.503/2022;

Considerando a possível infração ao disposto através do Art. 175, inciso II, da Lei Municipal 548/85: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido: II – Retirar, modificar, ou substituir livro ou qualquer documento de órgão municipal com qualquer com o fim de criar direito ou obrigações, ou de alterar documento falso com a mesma finalidade”;

Considerando o inciso IV do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV: Procedimento irregular, incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 22.503/2022, em face da servidora **Danubia Elizia Barreto Correa, matrícula 9.960.143**, titular do cargo de Técnica de Enfermagem, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ela imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita